



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06207/2003/RJ COCON/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2003.

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 3876, de 28 de julho de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.005474/2003-71

Requerentes: Knauf do Brasil Ltda e
Mineração Gypsum do Brasil Ltda.

Operação: Confidencial.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão Pública

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas”.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Knauf do Brasil Ltda e Mineração Gypsum do Brasil Ltda.**

I. Das Requerentes

I.1- Knauf do Brasil Ltda.

A Knauf do Brasil Ltda. (“Knauf Brasil”), com sede no município de Queimados-RJ, é uma sociedade dedicada à fabricação de chapas de gesso acartonado e de perfis metálicos, bem como à comercialização de produtos empregados no sistema de construção a seco.

A Knauf Brasil faz parte do grupo alemão Knauf, e quase a totalidade do capital social da empresa (99,99%) é detido pela Gebr. Knauf Verwaltungsgesellschaft.

O grupo possui as seguintes empresas com atuação no Brasil e no Mercosul:

- Knauf-Isopor Ltda.
- Richter System do Brasil Ltda.
- Yesos Knauf GmbH Sucursal Argentina.
- Richter System Argentina.

No ano de 2002, o Grupo obteve faturamento, no Brasil, de **confidencial**; no Mercosul, de **confidencial**; e, no mundo, de **confidencial**.

Segundo as requerentes, nos últimos três anos, o grupo Knauf não realizou nenhuma operação de aquisição, fusão, formação de *joint venture* ou incorporação no Brasil e no Mercosul.

I.2- Mineração Gypsum do Brasil Ltda.

A Mineração Gypsum do Brasil Ltda. ("MGB") desenvolve suas atividades nos ramos da indústria extrativa de minérios, pesquisa de lavra, prestação de serviços técnicos para empresas de mineração, transporte e comércio de produtos minerais.

Os sócios que detêm participação societária na empresa, superior a 5%, são: Jaime Dias, com 65,27% e Levand Steel & Supply Corporation, com 34,73%.

A empresa não possui participação direta ou indireta em nenhuma empresa com atuação no Brasil e/ou no Mercosul.

No ano de 2002, a empresa obteve o faturamento, no Brasil, de **confidencial** e, no mundo, de, aproximadamente, **confidencial**.

Segundo as requerentes, nos últimos três anos, a MGB não realizou nenhuma operação de aquisição, fusão, formação de *joint venture* ou incorporação no Brasil e no Mercosul.

II. Da Operação

Confidencial.

III. Definição do Mercado Relevante

III.1- Da Dimensão Produto

O quadro abaixo apresenta os produtos ofertados pelas Requerentes no mercado nacional.

Quadro I
Produtos Ofertados pelas Requerentes no Mercado Nacional

| Produtos | Knauf | MGB¹ |
|---|--------------|------------------------|
| Chapas de gesso acartonado | X | |
| Perfis metálicos | X | |
| Massa de rejunte | X | |
| Parafusos | X | |
| Tampas de Inspeção | X | |
| Produtos a base de poliestireno expandido | X | |
| Gipsita | | X |

Fonte: Requerentes.

Inicialmente ressalta-se que, segundo as requerentes, a mina de gipsita da MGB (objeto da operação) encontra-se paralisada, conforme requerimento de suspensão de lavra protocolado junto ao DNPM. No entanto, consideraremos a cenário mais conservador, qual seja, a da mina de gipsita da MGB entrar em operação e dessa forma analisaremos a possível integração vertical entre a gipsita e os diversos produtos ofertados pelo grupo Knauf no Brasil.

Segundo as Requerentes, Knauf-Isopor Ltda produz e comercializa no Brasil e no Mercosul produtos à base de poliestireno expandido, atendendo os mercados de embalagens, de forros térmicos, industrial e de construção civil. Vale mencionar que a Knauf adquire gipsita de terceiros para manufatura de componentes de sistemas de construção a seco, não ofertando gipsita no mercado.

Com intuito de verificar a possível integração vertical, esta SEAE enviou ofício para requerentes, solicitando que descrevessem todos os produtos que compõem sistemas de construção a seco e listagem de todos produtos produzidos e ofertados pela Knauf que utilizassem em sua fabricação gipsita.

Em resposta ao Ofício n.º 7979/2003/RJ COBED/COGPI/SEAE/MF, as requerentes informaram que os sistemas de construção a seco da Knauf Brasil são compostos de (i) perfis de aço galvanizado; (ii) chapas de gesso acartonado; (iii) isolantes térmicos e acústicos; (iv) elementos de fixação; e (v) acessórios de materiais de acabamento, e que os sistemas de construção a seco são utilizados na instalação de paredes, tetos e revestimentos, como alternativa à alvenaria convencional. No entanto, os únicos produtos componentes deste sistema que utilizam em sua produção gipsita são as chapas de gesso acartonado, massas para juntas à base de gesso e tampas de inspeção.

Assim, esta SEAE irá verificar os efeitos da presente operação nos mercados onde ocorrem as integrações verticais, quais sejam, gipsita com os sistemas de construção a seco (chapas de gesso acartonado, massas para juntas à base de gesso e tampas de inspeção).

De acordo com informações obtidas na página na Internet do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral):

“Historicamente, as importações de gipsita, gesso e seus derivados, atendem a uma parcela bastante reduzida da demanda interna localizada

¹ Apesar da mina de gipsita da MGB encontrar-se paralisada atualmente, consideramos a possibilidade da mina entrar em atividade.

em setores específicos. Um fato marcante no triênio em estudo foi a importação de gipsita, no ano 2000, que atingiu quantidade nunca antes alcançada – 60.355 t (NCM 25201011). Esta importação foi realizada por um grupo cimenteiro para atender a demanda de suas fábricas localizadas na Região Sudeste. A importação de manufaturados, especialmente de chapas/painéis de gesso revestidas com papel/cartão não ornamentadas (NCM 68091100), apresentou uma grande redução, certamente como reflexo do aumento da produção interna.”

Com base nestas informações, e diante da alíquota do imposto de importação que é de 29%, esta SEAE define a dimensão geográfica da presente operação como nacional.

IV. Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

Quadro II
Estrutura de Mercado Nacional de Gipsita - 2002

| Empresa | Participação de mercado |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Mineração Ponta da Serra Ltda. | 25% |
| Supergesso S/A | 15% |
| CBE – Cia. Brás. De Equipamentos | 15% |
| Mineradora São Jorge S/A | 10% |
| Mineradora Rancharia Ltda. | 5% |
| Holcim Brasil S/A | 5% |
| Outros | 25% |
| Total | 100% |

Fonte: Sumário Mineral 2002.

Como pode ser verificado no quadro acima, a MGB não ofertou gipsita em 2002, pois, como já foi dito anteriormente, a exploração de suas minas na região de Camamu (BA) encontra-se paralisada. Assim esta operação não irá afetar de forma direta os demandantes de gipsita.

Ademais, com base nas informações obtidas na página da Internet do DNPM, sabe-se que:

“A produção provém dos Estados de Pernambuco (1.357.185 t, 90% da produção nacional), Ceará (64.867 t, 4%), Maranhão (54.647 t, 4%), Amazonas (15.180 t, 1%) e Tocantins (14.740 t, 1%). Cinco empresas operando nove minas, das quais oito em Pernambuco e uma no Maranhão, geraram o equivalente a 65% da produção nacional: Mineradora Ponta da Serra Ltda (Grupo Votorantim); Mineradora São Jorge S.A. (Grupo Laudenor Lins); Mineradora Rancharia Ltda /Supergesso S.A. Indústria e Comércio (Grupo Inojosa); CBE - Companhia Brasileira de Equipamento (Grupo Nassau); e Holcim Brasil S.A.(Grupo Holderbank). Ao final de 2000 existiam 67 minas no país das quais 34 em atividade e 33 paralisadas.”

Quanto à possibilidade do fechamento de mercado, em virtude da operação, para os sistemas de construção a seco e demais demandantes de gipsita, não ocorrerá, uma vez que existem diversos ofertantes de gipsita que poderiam suprir o mercado, como é demonstrado no Quadro II. Ademais, cabe ressaltar que, se é conhecido que 90% da produção nacional de gipsita é proveniente do Estado de Pernambuco, o retorno das atividades das minas da MGB (objeto da operação), que estão localizadas no Estado da

Bahia, não iriam resultar em um aumento significativo na produção de gipsita, pois a Bahia não possui produção significativa deste mineral.

Quanto à possibilidade de fechamento do mercado para gipsita, não ocorrerá, uma vez que o consumo interno de gipsita não se destina, apenas, ao mercado de sistemas de construção a seco (mercado em que a Knauf atua), segundo as informações obtidas na página da internet do DNPM:

“Apesar do crescimento do comércio exterior de gipsita e manufaturados de gesso nos últimos anos, o consumo interno aparente ainda é fortemente influenciado pela produção interna. Quanto ao consumo setorial, em 2001, acentuou-se a tendência de predomínio do segmento de calcinação (gesso) - 60%, sobre o segmento cimenteiro - 36% e uma pequena, porém crescente, participação do gesso agrícola – 4%. Considerando o número de empresas habilitadas a produzir e comercializar o denominado gesso agrícola (gipsita moída utilizada como corretivo de solos), supõe-se que as informações sobre as quantidades comercializadas ainda estejam subdimensionadas. Estima-se que o consumo do gesso seja dividido na proporção de 61% para fundição (predominantemente placas), 35% para revestimento, 3% para moldes cerâmicos e 1% para outros usos. O fosfogesso comercializado é consumido, principalmente, pela indústria cimenteira e, secundariamente, como corretivo de solos. Um obstáculo para o aproveitamento do fosfogesso na fabricação de pré-moldados são os resíduos de fósforo e elementos radioativos sempre presentes no material. Algumas fábricas de cimento dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo utilizam o sulfato de cálcio obtido a partir das salmouras de salinas, como substituto da gipsita.”

Além disso as Requerentes informaram em resposta ao Ofício n.º 8066/2003/RJ COBED/COGPI/SEAE/MF, que a Knauf possui outros concorrentes no mercado de sistemas de construção a seco, quais sejam: Lafarge-Gypsum S/A e Placo do Brasil Ltda.

Em resposta ao Ofício n.º 8189/2003/RJ COBED/COGPI/SEAE/MF, a Placo informou que as participações no mercado nacional de sistemas de construção a seco são: Placo, 40%; Lafarge, 35% e Knauf, 25%. Note-se que a Knauf possui a menor participação no referido mercado.

Dessa forma, conforme analisado não há necessidade de passar para a próxima etapa da análise do ato de concentração.

V. Recomendação

Diante do exposto, conclui-se que os efeitos da presente operação serão poucos significativos para os mercados envolvidos. Recomenda-se, portanto, a aprovação sem restrições.

À apreciação superior.

REBECCA VIRGÍNIA ESCOBAR VILLAGRA
Técnica

FERNANDA NIGRI
Coordenadora da COBED, Substituta

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico